



PUBLICADO NO
... 10 02 2015

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

PORTARIA Nº 026/2015-CJCI

A DESEMBARGADORA **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**, CORREGEDORA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E,

CONSIDERANDO a decisão desta Corregedoria de Justiça, proferida nos autos do processo n.º 2014.7.002525-2, que tem como requerente o Dr. **JOSE MARIA CAMPOS E SILVA**, Juiz de Direito da Comarca de Curuçá;

CONSIDERANDO os termos do art. 198, da Lei Estadual nº 5.810/1994, e a necessidade imperiosa de apuração dos fatos imputados ao Servidor **ANTÔNIO CLÁUDIO LOBO DE JESUS**, Oficial de Justiça da Comarca de Curuçá;

CONSIDERANDO o disposto no art. 159, do Código de Organização Judiciária do Estado do Pará; art. 54, inciso X, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Pará e art. 6º, inciso XI, do Regimento Interno da Corregedoria de Justiça das Comarcas do Interior,

R E S O L V E:

I – INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA com o fim de apurar se há indícios de que o Oficial de Justiça da Comarca de Curuçá **ANTÔNIO CLÁUDIO LOBO DE JESUS**, teria praticado conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, consistente em assédio de conotação imprópria à estagiária Hylla Karol Amarante Monteiro;

II - DELEGAR poderes ao Dr. **JOSE MARIA PEREIRA CAMPOS E SILVA**, Juiz de Direito Diretor do Fórum da Comarca de Curuçá, para presidir e constituir Comissão Sindicante, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias para sua conclusão.

Publique-se. Registre-se. Dê-se, Ciência e Cumpra-se.

Belém, 04 de fevereiro de 2015.


Desembargadora **MARIA DO CÉO MACIEL COUTINHO**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior